PORTARIA Nº. 196, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste do valor do crédito para os cursos de graduação da FISUL e das taxas para fornecimento de documentos e serviços, para o exercício de 2027.

O Diretor Geral da Faculdade de Integração do Ensino Superior do Cone Sul – FISUL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral, dispõe sobre o valor do crédito para os cursos de graduação e sobre as taxas para fornecimento de documentos e serviços nos seguintes termos:

Art. 1º. Os cursos de graduação terão reajustado o valor do crédito, para o exercício de 2027, fixado em R$ 599,40 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Art. 2º. O valor das taxas para fornecimento de documentos e serviços, pela Secretaria Acadêmica, é reajustado conforme tabela abaixo:

Atestados, Declarações e Certidões	R$ 40,00
Cancelamento de disciplina	R$ 40,00
Pedido de colação de grau fora do prazo	R$ 80,00
Conteúdo programático	R$ 20,00
Extraordinário aproveitamento de estudos	= 4 créditos
Histórico Escolar	R$ 40,00
Via impressa de diploma digital	R$ 35,00
Segunda via de diploma	R$ 750,00
Transferência para outra IES	R$ 90,00

Art. 3º. Os presentes valores terão vigência no exercício de 2027.

Publique-se.

Garibaldi, RS, 23 de novembro de 2026.

Roberto Macagnan
Diretor Geral